

**APLICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO FISCAL PARA EMPRESAS COM ATIVIDADE
COMERCIAL EM GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – ESTUDO DE
MULTICASOS NOS MUNICÍPIOS DE NATAL, MACAIBA E SÃO GONÇALO
DO AMARANTE/RN**

Edja Gomes Cabral
UNI-RN
edjacabral@hotmail.com

Daniele da Rocha Carvalho
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
danielerocha@ufrnet.br

RESUMO

O estudo objetiva apresentar e identificar quais as vantagens e desvantagens das empresas com atividade econômica em comércio varejista de gás liquefeito (GLP) optarem pela tributação do lucro presumido e/ou simples nacional, visto através do levantamento dos faturamentos anuais dos períodos de 2010 e 2011, da folha de salários e encargos sociais do mesmo período, a fim de verificar em qual das duas formas de tributação o custo é mais reduzido para estas empresas. É uma pesquisa descritiva e exploratória, utilizando-se do estudo de multicase, que foram coletados entre três empresas e os dados foram extraídos das demonstrações financeiras. Realizou-se uma análise dos gastos com impostos e encargos sociais, para logo em seguida comparar qual a melhor tributação para cada empresa. Esta pesquisa ressalta ainda, a importância de se fazer um planejamento tributário anualmente neste ramo da atividade, pois através dos resultados encontrados, pode-se obter um maior lucro e uma significativa redução dos custos.

Palavras-chave: Tributação. Faturamento. Custo.

ABSTRACT

The study aims to identify and present the advantages and disadvantages of companies with economic activity in retail trade of liquefied petroleum gas (LPG) for taxation of deemed income and / or national simple, seen through the increase of annual revenues for the periods 2010 and 2011, payroll and payroll taxes for the

same period in order to ascertain which of the two forms of taxation the cost is lower for these companies. It is a descriptive, exploratory study using the multihull, which were collected from three companies and data were extracted from the financial statements. We performed an analysis of spending on taxes and social charges, to then compare the best tax for each company. This research also highlights the importance of making a yearly tax planning in this branch of activity, because through the results, one can obtain a higher profit and a significant reduction in costs.

Keywords: Taxation. Revenue. Cost.

1 INTRODUÇÃO

A revenda do gás de cozinha, como é popularmente conhecido, tem características e estratégias diferentes, pois em alguns bairros ou mesmo de uma região para outra, o poder aquisitivo de seus habitantes sugerem uma entrega domiciliar mais elaborada e uma prestação de serviços voltada para um atendimento rápido e com preços mais baixos. Em muitos locais as vendas são feitas através de pontos informais, tendo como característica preços baixos, desta forma para que as empresas não percam mercado, tem-se a necessidade de encontrar ferramentas para que possam adaptar-se a tal realidade. Para o comércio e indústrias de pequeno porte, o bom atendimento, pontualidade, assistência técnica e qualidade do produto, aliados a segurança da marca oferecida, são pontos essenciais para criação de parcerias e fidelização entre clientes x revendedores.

Nos tempos atuais, a competitividade está cada vez maior, gerando para as empresas a necessidade de melhorias em sua prestação de serviços, promovendo melhor qualidade, preços mais baixos, bem como entrega rápida e eficaz.

A comercialização e distribuição a varejo de Gás Liquefeito – GLP, teve início com o período de regularização por volta dos anos 90, através da Portaria Nº 843/90 do Ministério da Infra Estrutura (MINFRA) e da Resolução Nº 15 da Agência Nacional do Petróleo (ANP). Diante desta nova legislação as empresas precisaram se adequar para que não fossem penalizadas. Com isso, várias foram as adversidades entre as empresas, tais como: queda considerável na qualidade dos serviços prestados à população, redução no consumo por parte da população, provocada pelas incertezas diante da nova Lei, deixando muitas empresas em estado de alerta.

Através da Lei 9.849/99 e da Portaria 297/03 da ANP, intensificou-se a fiscalização em revendedoras de Gás, a fim de se fazer cumprir todos os requisitos para obtenção do funcionamento, permanecendo no mercado apenas as empresas que tivessem a autorização da ANP. Tal fato proporcionou valorização dessas empresas, bem como aumento da rentabilidade.

A distribuição e revenda do Gás Liquefeito é um serviço voltado para a população e, portanto, é de utilidade pública, desta forma justifica a necessidade de fiscalização pelas agências reguladoras do governo.

Com a regulamentação, as empresas começaram ter um crescimento consideravelmente bom nos anos seguintes, provocando com isso, aumento nas taxas de consumo interno e consequentemente aumento no PIB no Rio Grande do Norte.

Devido o surgimento de diversas bandeiras distribuidoras deste produto, vários foram os preços praticados para revenda. Para evitar um “distúrbio econômico” foi necessária a criação, por parte do governo, de uma tabela estipulando o valor máximo a ser cobrado ao usuário.

Diante dos motivos acima exposto as empresas precisam buscar ferramentas estratégicas para a sua permanência no mercado atual, sendo uma destas o planejamento tributário.

Com a elevada carga tributária do País, o impacto nas empresas comerciais é muito forte, fazendo com que muitas encerrem suas atividades nos primeiros dois anos de existência. O planejamento tributário seria uma resposta destas empresas para continuarem competitivas no mercado em que atuam, tornando-se uma ferramenta de prevenção empresarial, buscando com isso formas de elisão fiscal. Segundo Yong (2008) apud Gubert (2006), o planejamento tributário visa reduzir a carga tributária a partir da legislação vigente, buscando brechas e oportunidades.

Muitas empresas adotam essa ferramenta como um mecanismo de crescimento das vendas. As *holdings* estão sendo bastante usadas como redução de custos e encargos fiscais, pois elas passam a administrar as outras empresas do mesmo grupo, conseguindo enxergar através de um ângulo a parte todos os itens, para uma melhor apuração de impostos, bem como as melhores situações preventivas por meio de auditorias fiscais, tais resultados são completamente amparados por Lei.

2. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVO

Diante do exposto surge o seguinte problema da pesquisa: Qual a melhor alternativa tributária para empresas de pequeno e médio porte do setor de gás?

Para responder o problema de pesquisa acima, serão percorridos os seguintes objetivos específicos: Levantar os demonstrativos fiscais das empresas de Gás; Apresentar cálculos comparativos de duas formas de tributação a serem estudados, Lucro Presumido; e Simples Nacional e Identificar pontos fortes e fracos destas formas de tributação.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Para GUBERT (2003, p.33) “O Planejamento Tributário é o conjunto de condutas, comissivas ou omissivas, da pessoa física ou jurídica, realizadas antes ou depois da ocorrência do fato gerador, destinadas a reduzir, mitigar, transferir ou postergar legal e lícitamente os ônus dos tributos”.

O planejamento tributário é parte essencial para as empresas, através de pessoas qualificadas para ações que forem projetadas é muito importante, porque empreendimentos e forma de expandir.

A legislação brasileira tem muitas brechas legais e através delas, pode-se encontrar meios de reduzir a carga tributária, como exemplo, é o caso do crédito tributável em relação aos impostos não cumulativos, pois assim, diminui o valor a ser recolhido dos impostos.

O Objetivo de um planejamento tributário é demonstrar através da apuração e dos resultados contábeis e fiscais a maneira menos onerosa possível e legislação tributária. Porém, o bom discernimento do planejador em fornecer os dados corretos do negócio é que permite a tomada de decisão mais eficaz e muitas vezes um retorno financeiro mais rápido.

3.2 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEIS A EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DO SETOR DE GÁS

3.2.1 Lucro Presumido

De acordo com os Art. 516 a 856 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), as empresas optantes pelo lucro presumido, tem uma forma simplificada que determina a base de cálculo para o imposto de renda (IR) e contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), sendo sua opção determinada pelo pagamento do primeiro DARF trimestral. Conforme tabela explicativa abaixo:

Atividades	Imposto de renda-IR (%)	Contribuição Social-CSLL (%)
Atividades em geral (RIR/1999 Art. 518)	8,0	12,0
Revendedoras de combustíveis	1,6	32,0
Serviços de Transportes (exceto o de cargas)	16,0	
Serviços de Transporte de Cargas	8,0	
Serviços em geral (exceto serviços hospitalares)	32,0	
Serviços Hospitalares	8,0	
Intermediação de negócios	32,0	
Administração, locação ou cessão de bens e direitos de qualquer natureza (inclusive imóveis)	32,0	

Fonte: RIR (1999, Art. 519 § 4º)

Estes percentuais são aplicados sobre a Receita Bruta trimestral. A partir dos valores apurados, aplica-se a alíquota do Imposto de Renda (15%) e a da Contribuição social (9%).

Existem no Rio grande do Norte 100 empresas no ramo varejista de gás liquefeito de petróleo. Este escritório de contabilidade, conta com 10 empresas, sendo 50% tributadas pelo Lucro presumido e 50% pelo Simples Nacional

Geralmente as empresas decidem por essa forma de tributação quando tem a possibilidade de ter um lucro maior do que o desejado. As vantagens do lucro presumido são entre outras o percentual do PIS e COFINS menores do que na tributação pelo lucro real, tributação trimestral, dispensa da escrituração contábil, desde que mantenha o livro caixa, o percentual dos impostos é baseado no faturamento e não no lucro mensal da empresa, em contrapartida, caso a empresa apure prejuízo em determinado trimestre, tem que pagar IR e CSLL da mesma forma, pois estes impostos baseiam-se no faturamento, e por fim, não podem se creditar do ICMS, PIS e COFINS, pois estes impostos tem tributação monofásica e seu fato gerador é no ato da compra da mercadoria.

A opção pela forma de tributação nas empresas em geral, acontece através do pagamento do primeiro DARF trimestral do imposto de renda e contribuição social, que é quando a empresa opta por ser lucro presumido ou real.

As empresas que optam pelo Lucro presumido, têm como principal ponto negativo os encargos sociais, pois a folha de pagamento torna-se bastante onerosa, diante dos percentuais que variam entre 34,80% a 36,80% no ramo do comércio.

3.2.2 Simples Nacional

O Simples Nacional foi criado a partir da Lei complementar Nº 123/2006, entrando em vigor com o intuito de simplificar e desburocratizar o tratamento dado as Microempresas (ME) e as Empresas de pequeno porte (EPP), desde que tenham um faturamento nos últimos 12 meses até R\$ 3.600.000,00. Porém nem todas as atividades econômicas podem optar por este regime de tributação, existem algumas regras de exceção conforme os Art. 3 e 17 da Lei supracitada.

A principal diferença entre uma micro empresa (ME) e uma empresa de pequeno porte (EPP) é o limite do faturamento. A partir de 2012, as ME só podem ter um faturamento anual até R\$ 360.000,00, enquanto que as EPP tem seu faturamento anual no limite de R\$ 3.600.000,00.

O cálculo do imposto devido é obtido mediante a aplicação de uma alíquota sobre a receita bruta, permitindo que esta alíquota oscile tanto para maior ou para menos, de acordo com o faturamento de últimos doze meses. Para os casos que vão ser apresentados neste estudo, será utilizada a tabela I – Comércio, conforme tabela explicativa:

Receita Bruta 12 meses (R\$) 2009 A 2011	Alíquota (%)
Até 120.000,00	4,00
De 120.000,01 até 240.000,00	5,47
De 240.000,01 até 360.000,00	6,84
De 360.000,01 até 480.000,00	7,54
De 480.000,01 até 600.000,00	7,60
De 600.000,01 até 720.000,00	8,28
De 720.000,01 até 840.000,00	8,36
De 840.000,01 até 960.000,00	8,45
De 960.000,01 até 1.080.000,00	9,03
De 1.080.000,01 até 1.200.000,00	9,12
De 1.200.000,01 até 1.320.000,00	9,95
De 1.320.000,01 até 1.440.000,00	10,04
De 1.440.000,01 até 1.560.000,00	10,13
De 1.560.000,01 até 1.680.000,00	10,23
De 1.680.000,01 até 1.800.000,00	10,32
De 1.800.000,01 até 1.920.000,00	11,23

De 1.920.000,01 ate 2.040.000,00	11,32
De 2.040.000,01 ate 2.160.000,00	11,42
De 2.160.000,01 ate 2.280.000,00	11,51
De 2.280.000,00 ate 2.400.000,00	11,61

Fonte: Lei complementar 128/2008 – Art. 18º.

Os impostos incluídos nesta tabela são o IRPJ, CSLL, COFINS, Pis/PASEP, Contribuição Patronal do INSS (CPP) e ICMS.

As empresas que decidem por esta forma de tributação são micro empresas e de pequeno porte, devem estar relacionadas nas atividades não impeditivas e de acordo com a tabela acima, se enquadrar neste faturamento anual.

As vantagens de uma empresa do simples nacional, começam com a redução da burocracia através da unificação dos impostos e de suas alíquotas reduzidas, dispensa da escrituração contábil, desde que mantenha o livro caixa, dispensa das obrigações acessórias de entrega da DCTF e DACOM, caso a empresa esteja parada há 03 anos, pode solicitar a baixa independente de débitos existentes, em caso de empate nas licitações, o critério de contratação são para as micro empresas e as de pequeno porte, facilidade na concessão de créditos.

Há algumas desvantagens no simples nacional, destacando-se: a não geração de crédito de ICMS para as empresas que comprem mercadorias, não poderá ter débitos por ficar sujeito a exclusão, nem todas as atividades podem ser optantes do simples nacional, com a variação mensal das alíquotas as empresas que tem um faturamento relativamente elevado, terminam pagando mais imposto durante o ano em curso.

No Brasil, em media 97% das empresas são do simples nacional e hoje elas influenciam consideravelmente a econômica do país. Este escritório de contabilidade conta com 40 clientes, sendo 25 pelo simples nacional e 15 pelo lucro presumido. As empresas que querem optar pelo simples nacional, devem agendar a inclusão através de solicitação de opção do simples nacional, devendo ser feita ate o dia 31 de janeiro pelo portal do SIMPLES NACIONAL. Sendo aceita a inclusão da empresa pela Receita federal do Brasil, a mesma retroagirá ao dia 01 de janeiro do ano em curso.

3.2.3 Encargos Sociais (Lucro Presumido versus Simples Nacional)

Como regra geral as empresas regidas pelo regime do Lucro Presumido, têm como custos com os empregados: o salário mensal, vale transporte, FGTS e a contribuição previdenciária.

Os percentuais correspondentes das alíquotas previdenciárias e do FGTS são encontrados mediante todas as remunerações pagas dentro do mês e em empresas no ramo de gás liquefeito de petróleo, esse percentual é de 36,80%, conforme demonstração abaixo (RECEITA FEDERAL, 2012)

- a) 20,00% para o fundo de previdência e assistência social (FPAS);
- b) De 1,00% a 3,00% para o risco de acidente do trabalhador (RAT);
- c) 5,80% destinado ao repasse de outras entidades (terceiros) do sistema Sesc, Senac, Sesi, Senai;
- d) 8,00% para o Fundo de Garantia por tempo de serviços (FGTS).

Nas empresas optantes pelo Simples Nacional, a Lei complementar 123/2006 estabelece normas gerais e com tratamento diferenciado, sendo o recolhimento dos encargos previdenciários incluídos no documento único de arrecadação (DAS) e neste caso, o comércio de gás liquefeito de petróleo que se enquadra no anexo I do Simples Nacional, recolherá apenas os encargos sobre o FGTS dos empregados no percentual de 8%.

3.3 DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito, os demonstrativos fiscais e contábeis, obrigatórios e comuns as duas formas de tributação são: Livro Caixa, Razão e Diário; Registro de Inventário e Entradas, que devem ser entregues pelo portal da secretária estadual de tributação do SINTEGRA (Sistema integrado de informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços).

As empresas do simples nacional, até 2011 eram obrigadas a declarar anualmente a DASN (Declaração anual do Simples Nacional) e a partir de 2012, declarar mensalmente os valores relativos aos tributos através do PGDAS (Programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional) e anualmente por meio de DEFIS (Declaração de informações sócio-econômicas e fiscais).

Já nas empresas pelo lucro presumido, torna-se obrigatório o Registro de Saída e Apuração do ICMS, mensalmente a entrega deve ser feita pelo portal da secretária estadual de tributação dos seguintes documentos: GIM (Guia de informação mensal), DACOM (Demonstrativo de apuração de contribuições sociais) e DCTF (Declaração de débitos e créditos tributários federais), SPED FISCAL (Sistema público de escrituração digital Fiscal) e anualmente a DIPJ (Declaração de informações econômico-fiscais da pessoa Jurídica), Informativo Fiscal e GI (Gui de Informação).

Quanto ao recolhimento dos tributos devem ser feito da seguinte forma:

- a) Simples Nacional:
DAS dia 20 do mês subsequente;
FGTS dia 07 do mês subsequente;
INSS dia 20 do mês subsequente.
- b) Lucro Presumido:
IRPJ e CSLL – trimestralmente, dia 30 do mês subsequente;
FGTS dia 07 do mês subsequente;
INSS dia 20 do mês subsequente.

Todos estes dados podem ser de fácil acesso através do portal do Conselho Regional de Contabilidade.

4 METODOLOGIA

A pesquisa é caracterizada como sendo descritiva e exploratória, por haver poucas publicações sobre o tema explorado na área de comercialização e distribuição a varejo de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e oferece uma visão geral descrevendo algumas características de uma determinada população, conforme conceitua Gil (1999, p.108) "além de ser pouco explorado, proporciona uma visão geral do fenômeno e descreve as características de uma determinada população ou situação".

No que se refere aos procedimentos, optou-se por um estudo de multicascos, utilizando-se de pesquisa documental, e pesquisa bibliográfica, sendo de fundamental importância, pois através dela são reunidas as informações necessárias para o desenvolvimento e resposta do problema de pesquisa exposto.

Destaca-se também como uma pesquisa com abordagem quantitativa e qualitativa, por ser necessária a apresentação dos cálculos comparativos entre as formas de tributação e trará como aspecto qualitativo as principais vantagens e desvantagens de cada forma de tributação.

A coleta de dados foi feita através dos documentos fiscais e contábeis dos períodos de 2010 e 2011, bem como o levantamento anual do faturamento de três empresas no ramo de comercialização e distribuição a varejo de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

O estudo se deu através de informações levantadas por um escritório de contabilidade responsável pela contabilidade de empresas no ramo de GLP. Esse escritório possui 10 (dez) clientes desse ramo, porém o acesso às informações se deu apenas em três empresas. A amostra foi do tipo acidental ou por conveniência. Para Silva (2008, p. 73) "A amostra é uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo".

Os dados foram tratados através do aplicativo Microsoft Excel.

5 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA PESQUISA

A empresa A e B, tem como regime de tributação o Lucro Presumido, estão localizadas respectivamente em Natal/RN e São Gonçalo do Amarante, sendo consideradas empresas de porte pequeno, com uma media de 10 e 12 funcionários e faturamento bruto mensal na média de R\$ 142.000,00 e R\$ 186.000,00. Já a Empresa C, está no regime do Simples Nacional, sendo localizada em Macaiba/RN e é considerada micro empresa, pela quantidade de funcionários 05 e do faturamento em média ser pequeno próximo a R\$ 47.000,00

5.2 DEMONSTRATIVOS FISCAIS DAS EMPRESAS DE GÁS

Foram apresentados apenas os demonstrativos de faturamento e salários, por serem os principais instrumentos utilizados para análise da melhor forma de tributação, pautados em estudos desenvolvidos a partir do planejamento tributário, foco deste trabalho.

Para demonstrar melhor os objetivos propostos, foram levantados os demonstrativos fiscais e os salários das três empresas objeto desse estudo, referente aos anos de 2010 e 2011, conforme tabelas abaixo: a empresa A é representada pela Empresa Litorânea Gás, a empresa B pela Amparos Gás e a empresa C pela Botijão Gás.

- **Faturamento Anual**

MESES	Empresa A		Empresa B		Empresa C	
	Vendas 2010	Vendas 2011	Vendas 2010	Vendas 2011	Vendas 2010	Vendas 2011
Jan	154.211,50	148.428,08	195.266,00	204.470,00	63.013,00	46.339,00
Fev	164.547,50	140.768,00	191.466,00	187.857,00	62.288,00	41.584,00
Mar	180.443,50	173.458,73	219.326,00	199.990,00	63.005,00	44.869,00
Abr	168.037,72	116.230,30	209.147,00	191.148,00	62.050,00	43.419,00
Mai	173.296,00	128.093,04	211.905,90	197.177,00	62.245,00	47.976,00
Jun	170.097,00	105.996,44	234.623,00	194.903,00	63.941,00	48.086,00
Jul	162.118,00	147.668,82	209.147,00	191.148,00	67.198,00	52.539,00
Ago	176.229,48	142.687,50	211.905,90	197.177,00	63.767,00	49.912,00
Set	154.392,50	148.715,36	234.623,00	194.903,00	59.151,00	45.378,00
Out	152.083,74	149.804,89	209.147,00	163.231,00	52.420,00	42.399,00
Nov	139.934,50	150.657,44	211.905,00	151.505,00	49.264,00	46.100,00
Dez	141.777,00	151.126,75	234.623,00	163.769,00	52.472,00	47.548,00

Total	1.937.168,44	1.703.635,35	2.573.085,70	2.237.278,00	720.854,00	556.149,00
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

Através dos dados apresentados acima, pode-se verificar que em 2010 todas as empresas apresentaram faturamento maior que em 2011, tendo em média uma queda significativa de um ano para outro de 15%, até mesmo a empresa A considerada maior em termo de faturamento. Esta diminuição do faturamento acarreta um impacto financeiro considerável, visto que as despesas e custos de um ano para o outro não foram reduzidas.

Os possíveis motivos na queda desses faturamentos foram devido muitas empresas deste segmento serem obrigadas a se legalizarem, de acordo com a nova legislação do setor, para poder continuar no mercado. Fato este que promoveu a abertura da concorrência legal.

Outro fato interessante de se observar foram os picos do faturamento, sendo que a Empresa A em 2010 foi no mês de março (R\$ 180.443,50) e em 2011 foi no mês de dezembro (R\$ 151.126,75). Já para Empresa B muitos dos valores se repetiram em 2010 (junho, setembro e dezembro correspondendo R\$ 234.623,00 – cada mês) e no ano de 2011 o pico se deu no mês de janeiro (R\$ 204.470,00). Para a Empresa C, mesmo de menor faturamento, mas nos dois anos o pico se deu no mês de julho, sendo respectivamente, R\$ 67.198,00 e R\$ 52.539,00.

Com isso, no ramo do gás de cozinha, não existe um mês específico em que as vendas aumentem ou diminuam, o faturamento das empresas depende exclusivamente da forma de atuação delas no varejo, de como os produtos são apresentados aos clientes em suas casas, através também do preço final ao consumidor, dentre outros fatores.

• **Salários Anuais**

MESES	Empresa A		Empresa B		Empresa C	
	Salários 2010	Salários 2011	Salários 2010	Salários 2011	Salários 2010	Salários 2011
Jan	10.095,38	12.320,19	10.455,34	11.909,30	3.978,00	3.336,38
Fev	10.706,15	11.610,43	11.858,67	11.573,18	3.978,00	4.851,18
Mar	10.242,61	11.302,78	11.719,05	11.119,49	3.978,00	4.851,18
Abr	10.214,24	12.645,49	11.214,24	10.397,04	3.978,00	4.851,18
Mai	10.271,62	12.348,85	10.759,52	10.382,43	3.978,00	4.851,18
Jun	11.628,70	12.569,07	11.735,33	10.680,47	3.978,00	4.851,18
Jul						

	11.253,40	12.026,87	10.912,93	11.140,96	3.978,00	4.500,88
Ago	11.536,08	12.998,73	10.871,14	10.042,31	3.978,00	4.500,88
Set	12.456,96	13.389,76	11.550,04	10.245,37	3.922,08	4.684,87
Out	12.184,51	12.318,69	12.341,64	9.251,73	5.092,00	4.684,87
Nov	12.232,56	13.053,86	12.208,97	8.594,29	5.092,00	4.296,57
Dez	12.263,01	10.977,90	10.739,73	9.198,61	5.092,00	4.970,40
13º Salário	7.205,34	12.509,09	10.517,29	8.497,44	5.922,08	4.738,66
Total	142.290,56	160.071,71	146.883,89	133.032,62	56.944,16	59.969,41

As empresas A e B atualmente são tributadas pelo lucro presumido, possuem em media 12 funcionários e a faixa salarial é de aproximadamente R\$ 841,00 por mês. Pode-se observar que essas empresas apresentam valores de folha de salários bem próximos e que não sofrem grandes alterações no decorrer do ano, apesar da empresa A ser considerada maior em termos de faturamento. A empresa B apresenta uma queda na folha de salários e na quantidade de funcionários justamente nos mesmos meses em que seu faturamento também diminuiu. Pode-se perceber que as vendas estão diretamente interligadas com a quantidade de funcionários.

O mesmo pode ser observado na empresa C, que tem seu quadro funcional em torno de 5 pessoas trabalhando, com um salário médio, também, de R\$ 841,00. Pode-se perceber que a medida que seu faturamento aumentou, houve a necessidade de contratação de novos funcionários.

5.3 CALCULOS COMPARATIVOS DAS TRIBUTAÇÕES PELO LUCRO PRESUMIDO E PELO SIMPLES NACIONAL

EMPRESA A

TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO		
	Venda 2010	Venda 2011
	1.937.168,44	1.703.635,35
IRPJ 1,6%	4.649,20	4.088,72
CSLL 9%	20.921,42	18.399,26
Sub-total	25.570,62	22.487,99
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	142.290,56	160.071,71

TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL		
	Venda 2010	Venda 2011
	1.937.168,44	1.703.635,35
D.A.S	84.243,44	89.048,14
Sub-total	84.243,44	89.048,14
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	146.883,89	133.032,62

INSS - 28,8%	40.979,68	46.100,65
FGTS 8%	11.383,24	12.805,74
Sub-total	52.362,93	58.906,39
Total	77.933,55	81.394,38

FGTS 8%	11.750,71	10.642,61
Sub-total	11.750,71	10.642,61
Total	95.994,15	99.690,75

EMPRESA B

TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO		
	Venda 2010	Venda 2011
	2.393.085,70	2.237.278,00
IRPJ 1,6%	5.743,41	5.369,47
CSLL 9%	25.845,33	24.162,60
Sub-total	31.588,73	29.532,07
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	146.883,89	133.032,62
INSS - 28,8%	42.302,56	38.313,39
FGTS 8%	11.750,71	10.642,61
Sub-total	54.053,27	48.956,00
Total	85.642,00	78.488,07

TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL		
	Venda 2010	Venda 2011
	2.573.085,70	2.237.278,00
D.A.S	109.766,89	126.979,13
Sub-total	109.766,89	126.979,13
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	146.883,89	133.032,62
FGTS 8%	11.750,71	10.642,61
Sub-total	11.750,71	10.642,61
Total	121.517,60	137.621,74

EMPRESA C

TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO		
	Venda 2010	Venda 2011
	720.854,00	556.149,00
IRPJ 1,6%	1.730,05	1.334,76
CSLL 9%	7.785,22	6.006,41
Sub-total	9.515,27	7.341,17
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	56.944,16	59.969,41

TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL		
	Venda 2010	Venda 2011
	720.854,00	556.149,00
D.A.S	24.958,41	21.906,40
Sub-total	24.958,41	21.906,40
	Encargos Anuais 2010	Encargos Anuais 2011
	56.944,16	59.969,41

INSS - 28,8%	16.399,92	17.271,19
FGTS 8%	4.555,53	4.797,55
Sub-total	20.955,45	22.068,74
Total	30.470,72	29.409,91

FGTS 8%	4.555,53	4.797,55
Sub-total	4.555,53	4.797,55
Total	29.513,94	26.703,95

As planilhas de cálculos demonstram que mesmo os encargos sociais sendo altíssimos para este ramo de atividade e diante dos faturamentos expostos nas empresas A e B, a tributação pelo lucro presumido é a mais aconselhada, por gerar menos custos, pois através dos resultados apresentados, caso optassem pelo simples nacional pagariam 27,50% a mais entre impostos e encargos do que pagam hoje.

Analisando a empresa C, observa-se que ela está no limite do simples nacional, visto que praticamente não há atualmente diferença dela ser do simples ou lucro presumido, mas caso esta empresa aumente o faturamento ou o quadro funcional, a opção por esta tributação, já gerará custos desnecessários.

Diante dos resultados apresentados acima, pode-se perceber que é de suma importância que as empresas, independente do ramo de atuação, faça uso dessa ferramenta gerencial “planejamento tributário”, para que possam permanecer competitiva, haja vista que a lei permite que antes ou após o fato gerador, tal ferramenta possa “reduzir, mitigar, transferir ou postergar legal e lícitamente os ônus dos tributos” (GUBERT, 2003, p. 33).

3.4 VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA TRIBUTAÇÃO

De acordo com as planilhas apresentadas pelas empresas estudadas, as atividades de comércio varejista em gás liquefeito, que tenham um faturamento acima de R\$ 100.000,00 por mês, e que tenha um quadro funcional entre 07 e 12 empregados, a melhor forma de tributação a ser adotada é o LUCRO PRESUMIDO, e já que permite uma tributação monofásica dos impostos PIS, COFINS e ICMS, e redução da alíquota do IRPJ, mesmo tendo os encargos sociais bastante elevados, ainda assim é vantajoso, por compensar tais valores de pagamentos através dos impostos federais, tendo uma vantagem por volta de 20% a menos de custos com encargos sociais e tributos.

Se estas empresas optarem pelo SIMPLES NACIONAL, elas terão seus impostos recolhidos através da tabela anual, que no primeiro ano a tendência é

aumentar a alíquota de acordo com o faturamento, porém estabilizando no ano seguinte. Mas, mesmo estabilizando, pagando menos impostos e tendo seus encargos sociais bem menores, assim mesmo ainda não compensa esta outra forma de tributação, conforme visto nas planilhas acima.

O mesmo não acontece, quando tais empresas têm um faturamento inferior a R\$ 100.000,00 por mês e seu quadro funcional não ultrapassa os 06 empregados. Conforme demonstrado através das planilhas é mais vantajoso ser tributada pelo simples nacional, pois com um valor menor de faturamento, a alíquota é progressiva do simples nacional e há também, redução dos encargos sociais, equilibrando desta forma os custos mensais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente estudo foi identificar a melhor alternativa tributária para empresas de pequeno e médio porte do setor de gás, através da análise do faturamento e do custo com empregados, a partir de um estudo de multicase referente a três empresas do ramo, utilizando-se como ferramenta para tal análise o planejamento tributário.

Pode-se observar, através dos cálculos efetuados, que as empresas, dependendo da escolha pela forma de tributação, neste estudo, considerando apenas a tributação pelo simples nacional o lucro presumido, poderão onerar os custos referentes aos impostos federais. E que a partir da utilização da ferramenta “Planejamento Tributário” as empresas poderão reduzir seus gastos com tributos, de acordo com o que é permitido por Lei.

Todo início de ano é oportuno que seja feito um planejamento tributário, por que auxiliam nas tomadas de decisões durante o exercício que se inicia. O fato dos empresários não darem a devida importância para esta estratégia de gerenciamento e administração contábil financeira, mostra que algumas empresas podem comprometer e prejudicar seu funcionamento e saúde financeira.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GUBERT, P. A. Pinheiro. **Planejamento Tributário**: Análise jurídica e ética. 2. ed.

ARAUJO JUNIOR, Jose Tavares de. **A regulação do setor de GLP no Brasil**.

Disponível

em:<http://www.ecostrat.net/files/A_Regulacao_do_Setor_de_GLP_no_Brasil.pdf>.

Acesso em: 19 ago. 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2001.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Lucro

Presumido><http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucropresumido.htm#conceito>> acesso em 19 ago 2012.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 2. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Planejamento Tributário**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2008.